



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

05/07/2014



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	4 - 6
2.2. CORREIÇÕES.....	7
2.3. JUÍZES.....	8
2.4. PROJETO RECONHECER É AMAR.....	9
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. JUÍZES.....	10
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. JUÍZES.....	11
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DECISÕES.....	12 - 15
5.2. JUÍZES.....	16
5.3. PROCESSO SELETIVO.....	17

Justiça condena Bradesco por cobrança indevida de tarifas

PÁGINAS 4

Justiça condena Bradesco por cobrança indevida de tarifas

O Bradesco terá que indenizar em R\$ 5 mil, por danos morais, uma aposentada, cuja conta bancária aberta para recebimento de aposentadoria foi convertida em conta corrente, procedimento considerado irregular pela Justiça de 1º Grau.

A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmaram a decisão de primeira instância, seguindo entendimento do relator do processo, desembargador Cleones Cunha.

Em seu voto, o magistrado enfatizou o fato de o banco ter se prevalecido da ignorância da consumidora, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento e condição social.

Em recurso interposto junto ao TJMA, o Bradesco alegou que, desde a abertura da conta concorrente, a cliente ficou ciente do serviço contratado, assinando livremente o contrato com os débitos a

serem gerados.

Cleones Cunha ressaltou que, apesar de a instituição financeira defender a livre contratação de conta corrente para a qual não existe isenção de taxas e tarifas, a mesma sabia que a aposentada visava apenas o recebimento do benefício previdenciário no valor de um salário mínimo.

Segundo o desembargador, a opção da idosa no ato da abertura da conta bancária ficou clara, cabendo ao Bradesco agir de forma transparente, não fazendo a conversão da conta com prestação de serviços gratuitos em conta corrente, impondo tarifas.

Cópias de extratos da cliente mostraram que o banco debitou em sua conta valores referentes à quitação de empréstimos e taxas de serviços, incluindo título de capitalização, cuja transação não seria de interesse da aposentada, devido a sua hipossuficiência e idade avançada.

Homem é preso por tentativa DE HOMICÍDIO NA RAPOSA

Com prisão preventiva decretada, Francisco Israel Pessoa, o "cabeça", de 35 anos, foi capturado no município de Raposa, na manhã de ontem (4). Equipes da Polícia Civil do 10º DP (Bom Jesus) e Delegacia da Raposa deram cumprimento à ordem judicial determinada pelo Juiz José Ribamar Gullar, da 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo informações

policiais, ele participou de uma briga, no ano de 2012, na Vila Conceição, deixando ferido gravemente Carlos Roberto Ribeiro Campos. Na mesma ocasião, "cabeça" e mais dois comparsas, também agrediram outras pessoas, que sofreram ferimentos leves.

Titular do 10º DP (Bom Jesus), delegado Jalingson Alan Freire, informou que,

em consulta ao banco de dados da Rede InfoSeg, identificou três mandados de prisão preventiva em desfavor de Francisco Israel, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Quando interrogado sobre os processos, ele negou e, afirmou ainda, que desconhece a procedência do inquérito policial. Também contou ao

delegado que havia perdido sua identidade, no ano 1996.

O delegado informou, ainda, que será comunicado à Justiça dos respectivos estados, a custódia do preso. Mediante ordem judicial, "cabeça", prestará explicações em juízo. Ele foi encaminhado para o Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Mutirão do TJ celebra acordos sobre IPTU

Consumidor 7

Mutirão do TJ promove 100% de acordo em dívidas do IPTU

Segundo o Tribunal de Justiça, os acordos celebrados durante o mutirão referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores, referentes ao período de 1999 a 2009

Divulgação

O Centro de Conciliação de São Luís promoveu 100% de acordos durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU. O objetivo é atender aos proprietários que desejam regularizar seus débitos e retomar o pleno direito de propriedade, considerando a capacidade financeira do contribuinte.

Na pauta das sessões de conciliação, foram inscritos 21 processos. Os acordos referem-se a ações judiciais em que foram reconhecidas as prescrições, administrativamente, de débitos anteriores - referentes ao período de 1999 a 2009.

Em sete ações não houve acordo, por se tratarem de débitos recentes e que ainda não foram cobrados judicialmente. "Nesses casos, os requerentes foram orientados pelos procuradores do Município de São Luís a acionarem a Secretaria da Fazenda para solicitar, administrativamente, parcelamento ou extinção dos valores cobrados", explica o secretário do Centro de Conciliação, Alan Carlos Farias.

As sessões foram realizadas



Contribuinte é atendida durante mutirão realizado pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça

em três salas disponíveis para a negociação. O procedimento é orientado por conciliadores treinados pelo TJMA, procuradores do Município e os requerentes.

Segundo a procuradora-chefe do Município de São Luís, An-

ne Karole Fontenelle, presente nas sessões, a Prefeitura tentou de todas as formas regularizar a situação do IPTU dos inadimplentes. "Com dívidas, não é possível dispor ou vender o imóvel. Isso é problema para o contribuinte e

para o município, que precisa arrecadar", explica.

Na negociação, destaca a procuradora, a lei permite descontos de até 50% no pagamento à vista. O valor reduz progressivamente de acordo com o nú-

mero de parcelas, que pode chegar até 48 meses.

Com débitos antigos de IPTU, Maria Lucia de Almeida disse que o mutirão possibilitou um acordo satisfatório. "Agiliza bastante e resolve uma situação pendente há muito tempo", disse.

Novas pautas - O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), juiz Alexandre Abreu, informa que as pautas específicas voltadas para ações de IPTU vão ocorrer frequentemente. "A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários", alerta.

Para o coordenador a conciliação é uma forma de agilizar a regularização de pendências fiscais, reduzindo o acervo de processos que tramitam nas três Varas da Fazenda Pública que tratam de execução fiscal. Nessas unidades, concentram-se cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Número

100%

De acordos foram celebrados durante mutirão para negociação de dívidas relativas a processos judiciais de cobrança de IPTU

Mais

Quem deseja regularizar débitos do imóvel deve fazer agendamento para sessão de conciliação, pelo Telejudiciário (0800-707-1581), pela internet (www.tjma.jus.br/conciliar), ou presencialmente, nas sedes dos Centros de Solução de Conflitos (Rua do Egito e Fórum do Calhau).

Varas da Região Tocantina passam por correição

Juiz da CGJ preside as ações extraordinárias e ordinárias nas unidades judiciais

IMPERATRIZ - A 1ª e 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz passam por correição até hoje. A ação é extraordinária. Serão correicionados os 50 processos mais antigos e 50 processos aleatórios em tramitação na Vara. Preside o trabalho o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), José Américo Costa.

Segundo informações da Secretaria Judicial da unidade, o acervo de processos na 1ª Vara da Família contabilizava 1.003 processos no último mês de maio.

Em sua maioria, as ações são relativas a inventários, seguidas de execução de alimentos e dissolução de união estável. O titular da Vara é o juiz Genivaldo Pereira Silva.

Já na 2ª Vara da Família de Imperatriz a correição é ordinária. Um total de 50 processos mais antigos em tramitação na

unidade serão correicionados durante a ação.

Tramitam atualmente na vara 670 processos. Entre as ações inventários, execução de alimentos, divórcios, e curatelas. O titular da vara é o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto.

João Lisboa - A 1ª e 2ª Vara da Comarca de João Lisboa também passaram por correição na semana passada. Presidiu o trabalho o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, José Américo Costa. Após a correição em João Lisboa, o magistrado se desloca para Imperatriz, onde as 1ª e 2ª Varas da Família passarão pela inspeção.

Em João Lisboa, o trabalho começou desde o dia 30 de junho na 1ª Vara, na qual a correição analisou parte dos cerca de mil processos (relacionados às áreas de Fazenda Pública, de competência exclusiva da Vara, Juizado Cível e Criminal, rito ordinário e processos criminais) em tramitação atualmente na unidade, con-

forme dados fornecidos pela Secretaria Judicial da Vara.

Dos 500 processos concluídos que havia na unidade judicial quando da titularização do juiz Glender Malheiros, ocorrida no fim de maio, apenas 20 encontram-se no gabinete do magistrado. Mais de 300 sentenças foram proferidas por ele nesse período.

As sentenças foram proferidas quase todas em audiências das quatro pautas agendadas pelo juiz. Também por iniciativa do magistrado, já foi solicitada a devolução à unidade de todos os processos em carga e com excesso de prazo.

José Américo destacou que o trabalho empreendido nas correições na gestão da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, está pautado não apenas na função fiscalizadora, mas busca verificar outras necessidades da unidade, tais como infraestrutura e pessoal. As ações positivas desenvolvidas nas comarcas também são valorizadas.

Homem procurado pela Justiça é preso

Suspeito de tentativa de homicídio na Vila Conceição estava com preventiva decretada

Com prisão preventiva decretada, Francisco Israel Pessoa, o *Cabeça*, de 35 anos, foi capturado no município de Raposa, na manhã de ontem. Equipes da Polícia Civil do 10º DP (Bom Jesus) e delegacia da Raposa deram cumprimento à ordem judicial determinada pelo Juiz José Ribamar Gullar, da 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo informações policiais, ele participou de uma briga em 2012, na Vila Conceição, deixando ferido gravemente Carlos Roberto Ribeiro Campos. Na mesma ocasião, *Cabeça* e mais dois comparsas também agrediram outras pessoas, que sofreram ferimentos leves.

Titular do 10º DP (Bom Jesus), delegado Jalingson Alan Freire, informou que, em consulta ao banco de dados da Rede InfoSeg, identificou três mandados de prisão preventiva em desfavor de Francisco Israel, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Quando interrogado sobre os processos, ele negou e afirmou ainda que desconhece a procedência do inquérito policial. Também contou ao delegado que havia perdido sua identidade, no ano 1996.

O delegado informou ainda que será comunicada à Justiça dos respectivos estados a custódia do preso. Mediante ordem judicial, *Cabeça* prestará explicações em juízo. Ele foi encaminhado para o Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Projeto *Reconhecer é Amar* é destaque da Corregedoria

Ação, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoada e está disponível de diversas formas, a depender da condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida

O projeto *Reconhecer é Amar!*, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), já levou cidadania a milhares de pessoas em todo Maranhão, unindo famílias e garantindo direitos desses maranhenses. Desde que o projeto foi criado, em agosto de 2010, cerca de 20 mil pessoas que não tinham o nome do pai na certidão de nascimento conseguiram esse reconhecimento.

O documento de reconhecimento espontâneo é enviado à CGJ, que o redireciona ao cartório para alteração do registro de nascimento e emissão de nova certidão. Já no caso das indicações de paternidade, estas são distribuídas entre as Varas de Família para audiência pré-processual ou abertura de ação de reconhecimento de paternidade.

Ao longo dos anos, esse serviço, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoado e hoje está disponível para o cidadão de diversas formas, a depender da sua condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida, ou mesmo da sua capacidade civil, no caso do filho menor de 18 anos.

Desde que haja a boa vontade do pai e o consentimento da mãe, o reconhecimento do filho pode ser feito diretamente no cartório com a presença dos pais. No caso da ausência de um deles, pode ser feito mediante escritura pública ou procuração particular.

Ocorre que há situações em que a tentativa de reconhecimento por parte do filho pode ser frustrada, oportunidade em que o mesmo, caso seja maior e capaz, deve buscar o reconhecimento na Justiça. Sendo o filho menor ou incapaz, a mãe ou responsável legal é quem deve iniciar a ação.

Essa dificuldade também pode ser encontrada pelo pai da criança, fato que acontece quando a mãe nega a paternidade, ten-



Passeata foi realizada pela Corregedoria Geral da Justiça para a divulgação do projeto *Reconhecer é Amar!* no interior do Maranhão

do do interessado que recorrer judicialmente para assegurar o referido direito. Ocorrendo essa situação, quando não há consentimento, caberá ao juiz instruir com elementos comprobatórios o processo de reconhecimento, oportunidade em que será determinada a realização de exame de DNA.

O ponto positivo é que o exame não incide em gasto para as partes, pois o Judiciário maranhense é um dos poucos a manter um laboratório de DNA com recursos próprios.

Em todo caso, comprovada a paternidade, um novo registro civil de nascimento deve ser emitido, mas, como se trata de segunda via, o documento tem que ser pago pela parte interessada, salvo casos de pobreza comprovada e outras exceções previstas em lei.

Documentos - É provável que a alteração no registro civil de nas-

cimento implique na alteração de outros documentos, como carteira de identidade, CPF, certidão de casamento e carteira de trabalho. Nesse caso, o interessado é quem deve buscar os órgãos emissores desses documentos para saber quais procedimentos adotar em cada caso.

Importante complementar que há casos em que o reconhecimento pode ser feito por testamento ou por manifestação direta e expressa perante o juiz.

Há situações em que é possível, inclusive, preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes. Importante lembrar, apenas, que o filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento e o menor pode impugnar o reconhecimento nos quatro anos que se seguirem à maioridade ou à emancipação.

Mais

O *Reconhecer é Amar* é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do estado. Na capital, é realizado uma vez por mês, em uma das sete varas da Família. Os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do *Reconhecer é Amar*.

RAPOSA

Homem é preso por tentativa de homicídio

Com prisão preventiva decretada, Francisco Israel Pessoa, o “Cabeça”, de 35 anos, foi capturado no município de Raposa, na manhã de ontem. Equipes da Polícia Civil do 10º DP (Bom Jesus) e Delegacia da Raposa deram cumprimento à ordem judicial determinada pelo juiz José Ribamar Gullar, da 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo informações policiais, ele participou de uma briga, no ano de 2012, na Vila Conceição, deixando ferido gravemente Carlos Roberto Ribeiro Campos. Na mesma ocasião, “Cabeça” e mais dois

comparsas também agrediram outras pessoas, que sofreram ferimentos leves.

Titular do 10º DP (Bom Jesus), delegado Jalingson Alan Freire, informou que, em consulta ao banco de dados da Rede InfoSeg, identificou três mandados de prisão preventiva em desfavor de Francisco Israel, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Quando interrogado sobre os processos, ele negou e disse ainda que desconhece a procedência do inquérito policial. Também contou ao delegado que havia perdido sua identidade, no ano 1996.

O delegado informou, ainda, que será comunicado à Justiça dos respectivos estados a custódia do preso. Mediante ordem judicial, “Cabeça” prestará explicações em juízo. Ele foi encaminhado para o Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Na Raposa

Homem é preso por tentativa de homicídio

Com prisão preventiva decretada, Francisco Israel Pessoa, o "cabeça", de 35 anos, foi capturado no município de Raposa, na manhã desta sexta-feira (4). Equipes da Polícia Civil do 10º DP (Bom Jesus) e Delegacia da Raposa deram cumprimento à ordem judicial determinada pelo Juiz José Ribamar Gullar, da 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Segundo informações

policiais, ele participou de uma briga, no ano de 2012, na Vila Conceição, deixando ferido gravemente Carlos Roberto Ribeiro Campos. Na mesma ocasião, "cabeça" e mais dois comparsas, também agrediram outras pessoas, que sofreram ferimentos leves.

Titular do 10º DP (Bom Jesus), delegado Jalingson Alan Freire, informou que, em consulta ao banco de

dados da Rede InfoSeg, identificou três mandados de prisão preventiva em desfavor de Francisco Israel, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Quando interrogado sobre os processos, ele negou e, afirmou ainda, que desconhece a procedência do inquérito policial. Também contou ao delegado que havia perdi-

do sua identidade, no ano 1996.

O delegado informou, ainda, que será comunicado à Justiça dos respectivos estados, a custódia do preso. Mediante ordem judicial, "cabeça", prestará explicações em juízo. Ele foi encaminhado para o Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Justiça condena Bradesco por cobrança indevida de tarifas

O Bradesco terá que indenizar em R\$ 5 mil, por danos morais, uma aposentada, cuja conta bancária aberta para recebimento de aposentadoria foi convertida em conta corrente, procedimento considerado irregular pela Justiça de 1º Grau. **PÁGINA 2 [C1]**

Justiça condena Bradesco por cobrança indevida de tarifas

O Bradesco terá que indenizar em R\$ 5 mil, por danos morais, uma aposentada, cuja conta bancária aberta para recebimento de aposentadoria foi convertida em conta corrente, procedimento considerado irregular pela Justiça de 1º Grau.

A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmaram a decisão de primeira instância, seguindo entendimento do relator do processo, desembargador Cleones Cunha.

Em seu voto, o magistrado enfatizou o fato de o banco ter se prevaletido da ignorância da consumidora, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento e condição social.

Em recurso interposto junto ao TJMA, o Bradesco alegou que, desde a abertura da conta concorrente, a cliente ficou ciente do serviço contratado, assinando livremente o contrato com os

débitos a serem gerados.

Cleones Cunha ressaltou que, apesar de a instituição financeira defender a livre contratação de conta corrente para a qual não existe isenção de taxas e tarifas, a mesma sabia que a aposentada visava apenas o recebimento do benefício previdenciário no valor de um salário mínimo.

Segundo o desembargador, a opção da idosa no ato da abertura da conta bancária ficou clara, cabendo ao Bradesco agir de forma transparente, não fazendo a conversão da conta com prestação de serviços gratuitos em conta corrente, impondo tarifas.

Cópias de extratos da cliente mostraram que o banco debitou em sua conta valores referentes à quitação de empréstimos e taxas de serviços, incluindo título de capitalização, cuja transação não seria de interesse da aposentada, devido a sua hipossuficiência e idade avançada.

*TJMA mantém
interdição de
matadouro público*

PÁGINA 2 [C1]

TJMA mantém interdição de matadouro público

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve liminar que determinou a total e imediata interdição do matadouro público municipal de Cururupu, que estaria causando contaminação e sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A decisão determina ainda a remoção de entulhos no prazo de 48 horas e fixa 30 dias para protocolização do projeto de licenciamento ambiental junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. Caso o prazo não seja cumprido, a multa diária – a ser suportada pelo município e prefeito, conjuntamente – será elevada para R\$ 5 mil.

O Ministério Público Estadual (MP) ajuizou ação civil pública contra o município de Cururupu, devido às más condições do matadouro público que estaria localizado em área de reserva permanente de manguezal, com inadequada estrutura e provocando degradação ambiental no entorno em decorrência do despejo de resíduos líquidos e sólidos diretamente no mangue, causando contaminação e sérios riscos à saúde.

O processo foi baseado em

vistoria feita em fevereiro de 2010 pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais. “Da forma como está sendo operado, o matadouro causa impacto de curto, médio e longo prazo, desde poluição e mau cheiro, até contaminação do pescado proveniente dos estuários, podendo agregar várias doenças”, sustentou o MP no pedido.

O município de Cururupu recorreu pedindo a suspensão de liminar do juiz Celso Serafim Junior, alegando que estaria violando a livre iniciativa da atividade econômica e afirmando não possuir verba para realizar todas as melhorias propostas pelo MP. Defendeu ainda a impossibilidade de o Poder Judiciário intervir em políticas públicas, tampouco com base em vistoria feita há três anos e que não mais refletiria a realidade dos fatos.

O relator, desembargador Jorge Rachid, manteve o entendimento do magistrado, ressaltando a legitimidade e o dever conferido ao Ministério Público para agir em defesa dos direitos da coletividade, a exemplo da ação em referência, em que se discutem questões básicas como saúde pública e políticas de controle sanitário.

Em destaque

Uma tese que explicita contraposições entre o jusnaturalismo e o juspositivismo, assinada pelo juiz maranhense Néelson Melo de Moraes Rego, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, foi um dos destaques da nova edição da Revista In Verbis. A edição, que circula nacionalmente, traz a tese do magistrado exposta em cinco páginas e explicita as visões positivistas e naturalistas a respeito do Direito. A Revista In Verbis é veículo oficial de comunicação do Instituto dos Magistrados do Brasil, distribuído nacionalmente para os magistrados e entidades culturais.

Comarca de Codó divulga resultado de seleção para assessor de juiz

Em edital assinado pela juíza titular da unidade, Gisele Ribeiro Rondon, o Juizado Especial Cível e Criminal de Codó torna público o resultado para seleção de assessor de juiz da unidade.

Conforme o edital, dezesseis candidatos foram classificados na seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga. Ainda segundo o edital, o gabinete da magistrada entrará em contato com o primeiro nome da lista. “Havendo desistência, os demais, em ordem de classificação, serão contatados”, consta do edital.